



TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 010/2025

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Este **TERMO DE REFERÊNCIA** visa orientar a eventual contratação de empresa para locação de ambulâncias, visando atender à demanda da rede pública de saúde do município de Tracuateua/PA, por um período de 12 (doze) meses;

1.2. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de locação dos veículos e os padrões de conduta e deve ser considerado o termo de referência e demais documentos contratuais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, devido aos seus padrões de desempenho e características gerais e específicas, frequentemente encontrados no mercado. Portanto, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, juntamente com outras legislações pertinentes;

2.2. A licitação será pela modalidade de Pregão, lei federal nº 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO, preservando a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública;

2.3. Em consonância com o disposto no Art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto proposto deste termo de referência trata-se de serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com todos os itens em regime de disputa de ampla concorrência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação pretendida visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na promoção do dever constante no art.196 e 197 da Constituição Federal, qual seja direito universal. Assim, para prestar serviços de qualidade aos munícipes, e se fundamenta na garantia de assegurar a assistência à saúde universal e igualitária a todos os munícipes mediante políticas públicas assistenciais;

3.2. Tendo em vista a carência de veículos apropriados próprios da SEMUST, a locação de ambulâncias para a rede pública municipal torna-se essencial diante da alta demanda e atual indisponibilidade de frota própria. A falta de ambulâncias em funcionamento compromete diretamente a eficiência e a qualidade do atendimento pré-hospitalar e do transporte de pacientes que necessitam de transferência inter hospitalar;

3.3. A frota própria, devido ao longo tempo de uso, enfrenta falhas constantes, somado a isso, salienta-se o aumento da demanda e procura por esse tipo de automóvel. Ademais, há a necessidade de espera do período para consertos e reposição de peças, nos casos onde os automóveis precisam passar por manutenção, agravando a indisponibilidade dos veículos e dificultando as respostas rápidas a emergências médicas e transferências hospitalares. Dessa forma, a locação de ambulâncias surge como uma solução imediata e eficiente para garantir a continuidade dos serviços, assegurando que a população tenha acesso à locomoção adequada em situação de urgência e emergência;

3.4. A locação também proporciona uma frota moderna e equipada, com manutenção preventiva garantida, reduzindo o risco de falhas e assegurando maior disponibilidade dos veículos para atendimento aos munícipes;



3.5. A locação das ambulâncias se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre os hospitais, garantindo, assim, integridade e qualidade na prestação dos serviços de saúde, pois trata-se de um trabalho essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. Outrossim, a contratação de empresa de locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fato econômico, já que a empresa vencedora do certame, além de disponibilizar os veículos, ficará responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário; o seguro dos veículos e intercorrências que venham a surgir, também são de responsabilidade da contratada;

3.6. Diante do exposto, concluímos que a prestação dos serviços, aqui mencionada, é imprescindível para darmos continuidade às atribuições inerentes à Administração Pública, ensejando o bom funcionamento dos serviços essenciais de saúde, os quais trarão benefícios diretos à população.

4. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. Locação de **Ambulância Tipo B- de suporte básico e Ambulância tipo D- de suporte avançado** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /VEICULO	PERÍODO	QUANT.DE MESES
01	LOCAÇÃO de Ambulância de Transporte TIPO B - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, veículo tipo furgão. Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 DE NOVEMBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida.	03	Mês	12
02	LOCAÇÃO de Ambulância de Transporte TIPO D - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, veículo tipo furgão. Conforme detalhamento em Termo de Referência (item 15, sub item 15.1.2 e item 18)	01	Mês	12

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no art. 28, inciso I da lei 14.133/2021. As condições e exigências para a contratação estão descritas no TR e ETP e nas demais prescrições legais aplicáveis ao contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A projeção da despesa para atender à licitação está programada em dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Funcional Programática: **10 301 0200 2.117** (Manutenção do Prog. Atenção Básica-PAB FIXO).



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: **16000000** - Transferência SUS - Bloco de manutenção.

Funcional Programática: **10 302 0210 2.126** (Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: **16000000** - Transferência SUS - Bloco de manutenção

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer contato telefônico para comunicações e informações junto à contratante e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja notificação e outras que se fizerem pertinentes;

7.2. Disponibilizar os veículos conforme as especificações técnicas descritas;

7.3. A manutenção dos veículos ocorrerá por conta da locadora, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios, durante a vigência do contrato, sem custos adicionais para a contratante;

7.4. Nos casos de falhas mecânicas, ou necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, a locadora fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro com as mesmas características e condições contratadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.5. Cada veículo deverá ter cobertura de seguro por conta da locadora;

7.6. Apresentar veículos devidamente licenciados conforme a legislação de trânsito vigente;

7.7. Deverá apresentar certificado de vistoria emitido pela Vigilância Sanitária do Estado, onde deverá ser afixado na área interna dos veículos;

7.8. Os veículos serão apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, ficando a locadora contratada na obrigatoriedade de atender essas solicitações no prazo estipulado, e deverão estar sempre em perfeitas condições de uso e limpeza;

7.9. Será verificada a equivalência dos veículos entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

7.10. É obrigação da contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.

7.11. O proponente deverá possuir seguro total inclusive para cobrir danos a terceiros, dos veículos locados. As despesas ficarão a cargo da contratada.

7.12. Reposição dos veículos em caso de pane elétrica ou mecânica imediatamente.

7.13. Troca de óleo do motor a cada 10.000 (dez mil) km;

7.14. No preço deverão estar incluídos todos os custos como: franquia livre sem limites de quilometragem, seguro com cobertura para terceiros, manutenção, IPVA, licenciamento, tributos, multas de trânsito, adesivagem e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

7.15. Os veículos deverão estar registrados em nome da empresa vencedora da licitação;

7.16. Comunicar à contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízos da aplicação das sanções contratuais e legais;

7.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse Termo de Referência;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;
- 8.3. Dará ciência à contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 8.4. Proceder à conferência das notas fiscais/faturas, atestando no corpo das mesmas, a entrega/realização dos serviços;
- 8.5. O combustível do veículo sé de responsabilidade da Contratante;
- 8.6. Reposição de insumos médicos de responsabilidade da Contratante;
- 8.7. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido no contrato, mediante nota de empenho;
- 8.8. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos;
- 8.9. Notificar a licitante, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.10. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos;
- 9.2. A contratante designará servidor para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, e entregará à administração em até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao término do mês em curso;
- 9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;
- 9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei;
- 9.5. Os serviços executados estarão sujeitos a aceitação plena do contratante que, se for o caso, rejeitará ou aceitará definitivamente, mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro, caso o mesmo esteja impossibilitado de prestar os serviços objeto deste termo;
- 9.6. A contratante designará um servidor, cujo propósito será acompanhar da execução do contrato e a conferência das parcelas executadas com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da contratada. Caso o serviço executado esteja de acordo com aqueles instrumentos, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo, entretanto, se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo;



9.7. A contratante fiscalizará os serviços executados pela contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as **cláusulas** do contrato;

9.8. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações, serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega/realização do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

10.2. O pagamento será realizado através de transferência bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será procedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ;

10.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.7. A nota fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da lei nº 14.133/2021;

10.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

11.2. As penalidades previstas serão tratadas e detalhadas em contrato, a ser realizado em fase posterior do processo licitatório.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

12.1.1. Empresário individual: Inscrição do registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

12.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal- SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresas comprobatório de seus administradores;

12.1.3. Sociedade cooperativa: Ato de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas



jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971.

- a) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação.
- b) Deverá ser emitido (s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ, endereço atualizado, período de vigência do contrato, objeto contratual itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
- c) Em casos de duvidas para comprovação do atestado de capacidade técnica, conforme disposto do Art.64, inciso I da Lei 14.133/21, poderá ocorrer à promoção de diligencia destinada complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da a abertura do certame;
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Para análise complementar de qualidade técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizentes ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

12.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, ECONOMICA E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nós temos da portaria conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais da sede ou domicílio da licitante;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;



12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor-Lei nº 14.133/2021, art.69, caput, inciso II)
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstração contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos- CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;
- c) O balanço patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes formulas:
 1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital-ECD ao Sped.
- d) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Com base no art.107 da Lei nº14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

13.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao teste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o contratado.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei;

13.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;



13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

13.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

15.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição;

15.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AMBULÂNCIAS TIPO “B” (BÁSICA)

- Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 DE NOVEMBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida

15.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AMBULÂNCIAS TIPO “D” (UTI)

BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL)

Características:

- Informações no display da velocidade, volume e tempo;
- Deve utilizar equipo universal padrão com diâmetro para macro gotas;
- Deve ser utilizada para infusão de medicamentos, soro, nutrição enteral e parenteral, e entre outras soluções;
- Mecanismo de gotejamento controlado por micro processador e operação contínua;
- Modos micro e macro;
- Botão liga/desliga;
- Porta RS 232 e Infravermelho;
- Processo de infusão volumétrico;
- Provido de Alarmes de: erro de sistema, Oclusão do fluxo, Ar na Linha, Falta de líquidos, Fluxo Livre, Fim de Infusão, Bateria Fraca, Bomba Parada, Instalação ou programação Incorreta; •Detecção de bolha de ar;
- Provido de auto-teste
- Deve possuir KVO manutenção de veia aberta de no máximo 05 ml/h;
- Provido de sensor de gotejamento ultrassônico;
- Detector de ar na tubulação configurável entre 50, 100, 250 e 500 microlitros;
- Providos de taxas de Bolus e Pressão de oclusão programáveis, com os seguintes valores: Pressão mínima de alarme de oclusão 100 mmhg aproximadamente, Pressão máxima de alarme de oclusão 1000 mmhg aproximadamente, Velocidade de Bolus compreendida entre 01 a 999 mililitros



- / horas com incrementos de 1ml e Volume de Bolus compreendida entre 0 a 99 mililitros / horas com incrementos de 1 ml;
- Com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 06 (seis) horas;
 - Alimentação 220 volts/60HZ
 - Dimensões aproximadas de 135 mm x 140 mm x 100 mm. Taxas de microgotejador:
 - Volume compreendida entre 0,1 a 99,9 mililitros com incrementos de 0,1 ml e de 100 a 999 com incrementos de 1 ml;
 - Velocidade do fluxo compreendida entre 1 a 99,9 mililitros / hora com incrementos de 0,1 ml; Taxas em microgotejador:
 - Volume compreendida entre 1 a 9999 mililitros com incrementos de 1 ml;
 - Velocidade do fluxo compreendida entre 1 999 mililitros / hora com incrementos de 01 ml. Deverá Acompanhar com o equipamento:
 - Sensor de gotas;
 - Suporte para hastes;
 - Cabo de alimentação elétrico;
 - Manuais de Operação e manutenção em português;
 - Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços;
 - Assistência técnica;
 - Registro no Ministério da Saúde
 - Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 – Equipamento Eletro médico.

VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE

Características:

- Ventilador ciclado a tempo com volume constante para ventilação controlada em emergência, pneumático, não necessitando de alimentação elétrica para funcionar. Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir modo de ventilação controlado a volume IPPV, pressão limitada com volume inconstante, deve possuir válvulas PEEP, e um sistema de alarmes integrados de pressão alta e baixa. Deve ter facilidade de ajuste com escala colorida de frequência e volume corrente de acordo com a faixa de trabalho adequada a cada tipo de paciente, para ajuste rápido imprescindível à situação de emergência e transporte, facilitando a seleção de parâmetros para crianças e adultos.

Características Técnicas:

- Peso do ventilador: menor que 4,0(QUATRO) Kg
- Frequência aproximada de 5 a 40 RPM
- Volume Mínimo: de 3 a 20 LPM
- Limite regulável de pressão máxima de 22 a 55 cm H₂O;
- Concentração de O₂: de 21 ou 100% e 55% por acionamento de comando no painel;
- Proteção contra desligamento acidental na chave Liga/Desliga.
- Alarmes visuais e sonoros acionados pneumaticamente para:
- Alta pressão das vias aéreas, Baixa pressão das vias aéreas, pressão de alimentação;
- Oxigênio comprimido em cilindro de O₂; com sistema de fixação à maca de transporte.



- Para uso com Circuito de paciente totalmente autoclavável a 134° Celsius, composto de duas traqueias externamente corrugadas e lisas internamente e duas válvulas unidirecionais. Mangueira de conexão para cilindro O2 padrão DISS.
- Acompanhado de: 02 (duas) traqueias de silicone; 02(duas) válvulas expiratórias e dois cotovelos, sendo todas as peças autoclaváveis. Sistema de transporte com bolsa, cilindro e sistema de fixação do equipamento na ambulância.
- Todos os acessórios para o completo funcionamento do aparelho;
- Manuais de Operação e Manutenção
- Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços;
- Treinamento Operacional e instalação do equipamento;
- Boas práticas de fabricação da ANVISA ou equivalente do país de origem com tradução juramentada.
- Registro no Ministério da Saúde

INCUBADORA DE TRANSPORTE

Características:

- Cúpula dupla parede em acrílico transporte com no mínimo duas portinholas para movimentos do recém-nascido sem abertura da cúpula;
- Movimento de abertura fixado por amortecedores;
- Suporte móvel com altura regulável e amortecedores;
- Orifício para facilitar a entrega rápida e segura de tubos de infusão ventilação e cabos de monitores;
- Controle de temperatura do interior da incubadora;
- Alarme áudio visual para temperatura acima de 38° Celsius, hipotermia, bateria baixa e falta de circulação de ar no interior da incubadora;
- Termostato eletrônico controlado através de sensor na pele da criança;
- Leito e colchonete removíveis e de material atóxico;
- Controle de umidade;
- Possua bateria recarregável;
- Alimentação 220 volts 60 Hz e 12 volts Acompanha:
- 01 (um) Sensor de pele;
- 01 (uma) Caixa com 08 (oito) filtros de ar;
- Suporte para soro em aço inoxidável;
- Cilindro completo de O2 e Ar;
- Mangueira de O2 e Ar;
- Cabo de alimentação de 12 volts;
- Manuais de operação e manutenção; demais acessórios necessários ao completo funcionamento. Instalação e treinamento operacional. O aparelho deve estar em conformidade com ABNT NBR/IEC 601.1 e Registro no Ministério da Saúde.

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA ECG, SPO2 E PNI

Características:

- Monitores multiparamétrico microprocessado, portátil.
- Com tela LCD colorida com matriz ativa de alta resolução, tamanho igual ou superior a 10, com possibilidade de inserção de novos parâmetros.



- Bateria, recarregável, com autonomia para no mínimo 02 horas;
- Possibilidade de configuração de diferentes parâmetros simultâneos através da inclusão de módulos, abrangendo no mínimo: ECG, SpO2, ritmo respiratório, PNI Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos módulos;
- Alimentação 220 volts automático Parâmetro de ECG:
- Pré-amplificador de ECG flutuante com no mínimo 07 derivações;
- Ajuste de ganho das derivações e de velocidade de traçado na tela
- Imagem congelável em caso de arritmia com ativação automática de outro canal para continuidade da monitoração;
- Indicação digital da frequência cardíaca na tela;
- Faixa mínima de medição de frequência cardíaca: 0 a 250 bpm;
- Resolução: 1 bpm;
- Detecção/rejeição de pulso marca-passo;
- Filtros selecionáveis para no mínimo tremor muscular e 60 Hz;
- Proteção contra descargas do desfibrilador e bisturi elétrico
- Alarmes audiovisuais para: arritmias (taquicardia e braquicardia), eletrodo solto, assistolia, com registro automático do evento;
- Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume Parâmetro de SpO2: •Indicação digital e curva pletismografia.
- Faixa de medição: 0 a 100%.
- Precisão de aproximadamente 2% para valores entre 70 e 100%
- Alarme de falha, de falta de sensor e alarme ajustável de saturação alta e baixa.

Parâmetro de PRESSÃO NÃO INVASIVA:

- Medição de pressão sistólica, média e diastólica
- Pressão máxima adulto: 300mm Hg.
- Pressão máxima pediátrico: 150 mm Hg.
- Alarmes: pressão alta e baixa Acompanham: •01 Cabo força •01 Cabo de ECG 05 vias;
- 01 Kit completo para PNI, tamanho adulto,
- 01 kit completo para PNI, tamanho pediátrico;
- 01 Sensor para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 2 mts
- 01 Sensor tipo Y, para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 2 mts
- Manual de operação e manutenção original, atualizado e em português;
- Demais acessórios necessários ao completo funcionamento;
- Segurança elétrica em conformidade com a NBR/IEC 601.1 e 601.1.2

CARDIOVERSOR

Características:

- Com tecnologia de onda Bifásica, tendo integrado em um mesmo aparelho: monitoração de ECG e desfibrilação com sincronismo com a onda R;
- Capacidade de utilização com pás internas esterilizáveis;
- Seleção de energia até 200 Joules;
- Saída isolada;



- Possua no aparelho local para prender as pás quando não estiverem em uso;
- Descarregue automaticamente quando desligado;
- Pá externa adulto e pediátrica;
- Teste de descarga no próprio aparelho;
- Visualização em tela da energia selecionada, e local da onda de ECG que foi emitido o pulso;
- Detecção e visualização em tela da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis e transcutâneo;
- Capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de DEA (desfibrilação externa semiautomática);
- Monitor de ECG com 01 canal e no mínimo 03 derivações;
- Traçado congelável;
- Frequência cardíaca com leitura digital;
- Indicador de falta de cabo paciente;
- Alarme ajustável para taquicardia, braquicardia e assistolia;
- Funcione com bateria interna recarregável com capacidade para no mínimo 10 disparos ou aproximadamente 2 horas de monitoração;
- Alimentação elétrica 220V +/- 10% - 60Hz;
- Indicador de Alimentação na Rede Elétrica;
- Indicador de nível de bateria;
- Possibilite aquisição de sinal cardíaco através das pás de desfibrilação;
- Impressora de cabeça térmica com alta resolução, para impressão do sinal de ECG, embutida no cardioversor; Acompanham:
 - 01 cabo paciente com respectivos eletrodos reutilizáveis;
 - Jogo pá externas adulta e pediátrica;
 - 02 frascos de gel para pás de desfibrilação;
 - Eletrodos;

AMBÚ INFANTIL Características:

- Ressuscitador infantil, composto por:
- Balão auto inflável confeccionado em silicone;
- Válvula de segurança, em polipropileno sem reinalação;
- Máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, joelhos ou conectores com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilha;
- Tamanho infantil;
- Possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada;
- Permite fácil limpeza e autoclavável; Acompanha:
 - 01 (uma) máscara infantil;
 - Todos acessórios necessários ao correto funcionamento;
 - Registro no Ministério da Saúde;
 - Manual de operação em português.

AMBÚ ADULTO Características:

- Ressuscitador manual adulto, composto por:



- Balão auto inflável confeccionado em silicone;
- Válvula de segurança, em polipropileno sem reinalação;
- Máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, joelhos ou conectores com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilha;
- Tamanho grande (adulto);
- Possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio de válvula especial de entrada;
- Permite fácil limpeza e autoclavável; Acompanha:
- 01 (uma) máscara para adulto;
- Todos acessórios necessários ao correto funcionamento;
- Registro no Ministério da Saúde;
- Manual de operação em português.

LARINGOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL Características:

- Cabo pequeno em metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias;
- Jogo de lâminas de 0 a 4 retas e curvas em aço inoxidável em peça única, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, para impedir reflexão da luz;
- Encaixe para lâmina padrão internacional;
- Contatos com material antioxidante;
- Lâmpada especial de alta luminosidade;
- Pino de aço substituível;
- Acondicionamento em bolsa de courvin, fechada com zíper; Acompanha:
- Guia de intubação;
- Todos acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;
- Manual de operação;
- Registro no Ministério da Saúde

ESTETOCÓPIO ADULTO / INFANTIL Características:

- Olivas substituíveis, em plásticos resistentes, com acabamento sem rebarbas;
- Conjunto biauricular em aço inoxidável flexível na curvatura do tubo Y;
- Auscultador duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível, de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de sons ambiente e um máximo de sons próprios do paciente;
- Membrana de diafragma sobressalente, resistente para ser acondicionado no auscultador;
- Todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho;
- Registro no Ministério da Saúde.

COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO SEMIRÍGIDO Características:

- Em plástico semirrígido, com apoio mentoniano e estofado nas bordas;
- Fecho de velcro de nylon, com pelo menos 2 Cm de largura, tendo um perfeito ajuste ao pescoço;
- Revestido com material flexível e resistente;
- Nas medidas de 50 Cm de comprimento X 2,5 Cm de espessura;
- Permite Regulagem aos tamanhos P, M, G;



PRANCHA LONGA PARA RESGATE Características:

- Em plástico semirrígido, com 03 cintos para suportar no mínimo 130 kg, com dimensões mínimas de 185 X 46 cm.

PRANCHA CURTA PARA RESGATE Características:

- Em plástico semirrígido, com 03 cintos para suportar no mínimo 110 kg, com dimensões mínimas de 82 X 46 cm.

17. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA TIPO "B")

- Veículo tipo furgão, carroceria monobloco, todo em aço estampado na cor branca;
- Todos os veículos deverão dispor de GPS (Global Positioning System) rastreado/localizado e devendo atender a Resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes.
- O escapamento deverá ser voltado para o lado oposto à entrada do salão do paciente para que os gases emanados não sejam jogados para dentro do veículo;
- Motor diesel com no mínimo 125CV;
- Direção hidráulica;
- Suspensão dianteira com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores telescópicos;
- Câmbio 05 marchas à frente e 01 a ré;
- Turbo alimentado Inter cooler;
- Bateria de 90 A;
- Freio ABS;
- No mínimo Airbag para o condutor;
- Compartimento de carga mínimo de 8 m³;
- Porta lateral de correr com janela de ventilação forçada, 02 portas laterais na parte dianteira, 02 portas de abrir na parte traseira,
- Bancos reclináveis,
- Barra de proteção nas portas, hodômetro digital,
- Indicador gradual de temperatura da água e indicador gradual do nível de combustível, limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência, luz de cortesia dianteira e luz de cortesia no vão de carga, motor 1.8/16 v, relógio digital;
- Retrovisores externos com comando interno mecânico na cor preta, tapete em vão de carga em PVC, tomada de 12 v no painel de instrumentos equipado com:
- Armário na lateral esquerda superior;
- Revestimento de piso em borracha antiderrapante com vedação;
- Luminária no teto com acionamento na lateral direita do veículo;
- Iluminação independente na cabina sanitária;
- Banco estofado tipo baú de 03 lugares com cintos de segurança; piso emborrachado - Colchonete em material lavável.

Características Específicas:

- Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro;
- Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla
- Alimentação do respirador;
- Fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);



- manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência;
- Equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
 - Os veículos deverão atender a Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002.

18. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA DO TIPO UTI – D SUPORTE AVANÇADO)

- Veículo tipo furgão, carroceria monobloco, todo em aço estampado na cor branca;
- Todos os veículos deverão dispor de GPS (Global Positioning System) rastreado/localizado e devendo atender a resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes.
- O escapamento deverá ser voltado para o lado oposto à entrada do salão do paciente para que os gases emanados não sejam jogados para dentro do veículo;
- Motor diesel com no mínimo 125CV;
- Direção hidráulica;
- Eixo dianteiro tipo punho rígido e eixo traseiro com tubos impressados motriz;
- Câmbio 05 marchas à frente e 01 a ré;
- Turbo alimentado Inter cooler;
- Bateria de 90 A;
- Freio ABS;
- No mínimo Airbag para o condutor;
- Compartimento de carga mínimo de 13 m³;
- Porta lateral de correr com janela de ventilação forçada, 02 portas laterais na parte dianteira, 02 portas de abrir na parte traseira,
- Bancos reclináveis,
- Barra de proteção nas portas, hodômetro digital,
- Indicador gradual de temperatura da água e indicador gradual do nível de combustível, limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência,
- Retrovisores externos com comando interno mecânico na cor preta, tapete em vão de carga em PVC, tomada de 12 v no painel de instrumentos equipado com:
 - Armário na lateral esquerda superior;
 - Revestimento de piso em borracha antiderrapante com vedação;
 - Luminária no teto com acionamento na lateral direita do veículo;
 - Iluminação independente na cabina sanitária;
 - Banco estofado tipo baú de 03 lugares com cintos de segurança; piso emborrachado - Colchonete em material lavável

Características Específicas:

- Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro, cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil. monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e



equipo; maleta de vias aéreas, maleta de parto, conjunto de colares cervicais, prancha longa para imobilização da coluna.

- Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.
 - Equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
 - Os veículos deverão atender a Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

19.2. A contratada responderá de maneira absurda e inescusável pelo objeto deste termo de referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços a ser contratado;

19.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal de Tracuateua ou Pela Secretaria solicitante, no endereço constante neste Termo de Referência;

19.4. O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

19.5. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

19.6. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Bragança, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Tracuateua/PA, 31 de março de 2025.

Antonio Maycon de O. Castro

Antônio Maycon de Oliveira Castro
Diretor de Transporte/SEMUST